DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
159692 / 2026	CRISTIANO PAIM DE ASSIS	3095468	3º
166073 / 2026	CRISTINA LIMA FERREIRA	3094094	3º
155065 / 2026	CRISTINE DOS SANTOS ARAUJO	3091419	4º
165423 / 2026	DALMO SIMAS BRITO	3103863	3º
165734 / 2026	DALVA ARAUJO DE OLIVEIRA	3096935	3º
160117 / 2026	DANIELA RAFAELE GOUVEIA CABUS	3153297	1º
166373 / 2026	DANIELLE DANTAS LIMA	3134006	2º
165166 / 2026	EDINELMA DE LIMA MELO ALVES	3103538	3º
165100 / 2026	ERICA BRAZIL LEITE	3125112	2º
166339 / 2026	EVA VILMA RODRIGUES	3105249	3º
164873 / 2026	EVANICE DA PAZ LIMA	3105988	3º
164437 / 2026	FLAVIA MACHADO NOGUEIRA	3130605	2º
165206 / 2026	GISELIA BARRETO SILVA PEREIRA	3104184	3º
165373 / 2026	JUCELI MOREIRA DOS SANTOS CUNHA	3110800	3º
165237 / 2026	LIGIA MARIA BASTOS DE AMORIM	3086088	4º
165124 / 2026	LUCIENE PORTELA DE ALMEIDA	3096104	3º
165795 / 2026	MARILENE MIRANDA DE ALMEIDA AZEVEDO	3096596	3º
164989 / 2026	MARINA NONATO DIAS NASCIMENTO	3096784	3º
135356 / 2026	NAYARA DE SA OLIVEIRA	3132060	2º
165940 / 2026	NEIDE DOS SANTOS BARBOSA SANTANA	3106505	3º
165588 / 2026	ORLENAIDE SOUZA GOES	3103820	3º
165201 / 2026	RAIMUNDA BISPO DE JESUS	3103881	3º
165680 / 2026	ROSALIA CORREIA DE ARAUJO	3104335	3º
165941 / 2026	SIMONE PEREIRA PONTES MENEZES	3095965	3º
165725 / 2026	VALFRIZIA MOREIRA PINHO	3094079	3º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 12 de agosto de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 182/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionados para Gestor e Fiscal do Contrato:

EMPRESA	CONTRATO	GESTOR	FISCAL
AVALANCHE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA	035/2026	TERCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA - MATRÍCULA 3167584	GRAZIELA DE NOVAIS SILVA EVANGELISTA - MATRICULA 3152138

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 29 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RETIFICAÇÃO

No resumo da Portaria nº 164/2026 publicado no DOM 9.331 de 18 de agosto de 2026.

Onde se lê:

NOTA DE EMPENHO

Leia-se:

CONTRATO

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 043/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4231/1990, c/c nº 5204/1996, Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA, Lei nº 13.019/2014-MROSC, e Decreto Municipal nº 29.129/2017, bem como de acordo com o Regimento Interno deste CMDCA.

Considerando a solicitação, da OSC Associação Integrada de Educação, Artes e Esporte -Projeto Mandiga - CNPJ 06.337.320/0001-18, de alteração do plano de trabalho do Projeto Vida em Cores, aprovado para captação externa de recursos, conforme Resolução CMDCA 03.2026, no que se refere ao público alvo que passara de 90 crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, para 60 crianças e adolescentes de 05 a 17 anos

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar **AD REFERENDUM a** alteração do plano de trabalho do Projeto VIDA EM CORES, apresentado, para captação externa de recursos, da Associação Integrada de Educação, Artes e Esporte -Projeto Mandiga, no que se refere ao público alvo que passará de 90 crianças e adolescentes de 07 a 17 anos para 60 crianças e adolescentes de 05 a 17 anos.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 31 de julho de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 047/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4231/1990, c/c nº 5204/1996, Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA, Lei Federal nº 13.019/2014-MROSC, e Decreto Municipal nº 29.129/2017, bem como de acordo com o Regimento Interno deste CMDCA e a deliberação da Plenária na Assembleia Geral Extraordinária nº 288., realizada em 26/08/2026.

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 010/2026, - Edital de Captação Externa 001/2026, a solicitação da OSC de prorrogação de prazo para captação externa de recursos, bem como a aprovação do projeto realizada na AGE 280ª em 18/05/2025, conforme Resolução CMDCA nº 19/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar a prorrogação de prazo, para captação externa de recursos, do projeto "**OLHARES QUE TRANSFORMAM**", apresentados pela OSC **CENTRO ESPORTIVO ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR-CEAM, CNPJ nº 06.064.683/0001-27,** no valor de R$ 418.390,00 (quatrocentos e dezoito mil e trezentos e noventa reais), destinado ao público de 80 adolescentes, com faixa etária de 14 a 18 anos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 26 de agosto de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 045/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei federal - ECA nº 8.069/90, e Leis municipais 4.231/90. C/c 5.204/96, bem como Resolução CMDCA nº 04/2022 e em conformidade com AGE nº 288ª Aberta, realizada em 26 de agosto de 2026.

Resolve:

Art.1º - Aprovar as solicitações de Inscrições das Instituições abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1247/26	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	26/08/2028
1248/26	PROJETO SUBÚRBIO EM AÇÃO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	26/08/2028

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1249/26	INSTITUTO INVESTIDORES DA ESPERANÇA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	26/08/2028

Art.2° - Aprovar as solicitações de Renovação das Instituições abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
063/92	INSTITUTO DOS CEGOS DA BAHIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	26/08/2028
094/92	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	26/08/2028
418/01	AVANTE- EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	26/08/2028
644/08	ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	26/08/2028
690/09	INSTITUTO SOTEROPOLITANO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - ISSAS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	26/08/2028
753/11	INSTITUIÇÃO FAMÍLIA TELÊMACO SOLIDARIEDADE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.	26/08/2028
897/16	SOCIEDADE CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA.	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	26/08/2028
1051/21	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARIPE EM MOVIMENTO - AMPM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	26/08/2028
1068/22	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	26/08/2028

Art. 3º Indeferir a Solicitação de Inscrição das Instituições abaixo:

SOLICITAÇÃO	NOME DA ENTIDADE	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
REGISTRO	CENTRO DE INCLUSÃO AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA - CIPID	LEI 8069/90, ART.91, §1º, LETRA E RESOLUÇÃO CMDCA 04/2022, ART.13, V.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de agosto de 2026

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador.

RESOLUÇÃO 046/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4231/1990, c/c nº 5204/1996, Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA, Lei nº 13.019/2014-MROSC, e Decreto Municipal nº 29.129/2017, bem como de acordo com o Regimento Interno deste CMDCA e deliberação deste Colegiado em Assembleia Geral Extraordinária nº 288ª, aberta, realizada em 26/08/2026.

Considerando a solicitação, da Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil -LABCMI- CNPJ 15.170.723/0001-06, de alteração do plano de trabalho do projeto Quarto Fantástico, referente ao valor de execução que passará de R$ 1.501.801,81 (um milhão quinhentos e um mil oitocentos e um reais e oitenta e um centavos) para R$ 1.994.284,29 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) para execução do projeto ''Quarto Fantástico'' aprovado, conforme Resolução CMDCA n° 048/2022.

R E S O L V E:

Art. 1°. Aprovar a alteração do plano de trabalho do Projeto Quarto Fantástico, no que se refere ao valor de execução, que passará de R$ 1.501.801,81, um milhão quinhentos e um mil oitocentos e um reais e oitenta e um centavos) para R$ 1.994.284,29(um milhão novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) da Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil -LABCMI, beneficiando 90 crianças e adolescentes de 00 a 14 anos, assistidas pelo hospital Martagão Gesteira.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 26 de agosto de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

ATA DA 288ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALVADOR - CMDCA SALVADOR

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 9h36min, realizou-se, de forma virtual, por meio da plataforma Google Meet, a 288ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA Salvador, com a participação dos seguintes membros: Dinsjani Pereira dos Santos e Marlylda Barbuda (SEGOV); Ana Paula Teles (SMED); Arliete Muller e Ruth Buarque (Pracatum); Tainara Araújo (Associação União Santa Cruz); Renildo Barbosa e Márcia Oliveira (IASC); Maria Raquel Gomes (CEIFAR); Soraia Serapião (SPMJ); Ronildo Sacramento (ACOPAMEC); Michele Santos e Benilton Bonfim dos Santos (Associação Cultural Esperança); Vera Guimarães e Evanice Tomaz (Lar Pérolas de Cristo); Jaciara (SEMPRE); e Gilca Carrera (SMS). Registrou-se a ausência justificada do conselheiro Gustavo Mercês, conforme lista de presença. **A Assembleia teve como pauta: 1. Aprovação da Ata da AGO nº 388; 2. Informes e relatos das Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho, Representações e Comissões; 3. Apresentação do resultado final do Edital nº 003/2026 - Processo de Escolha dos novos membros da Sociedade Civil para o biênio 2026/2028; e 4. O que ocorrer.** A Presidente procedeu à abertura da Assembleia, dando boas-vindas aos presentes e agradecendo a participação de todos. Informou que as solicitações recebidas por e-mail para liberação do link da Assembleia foram devidamente respondidas. Na sequência, comunicou a substituição do conselheiro Márcio de Oliveira Desidério pela senhora Ana Paula de Souza Silva, que passará a representar a Associação União Santa Cruz na condição de suplente. **No primeiro ponto de pauta**, referente à aprovação da **Ata da Assembleia Geral Ordinária nº 388, realizada em 15 de julho de 2026, o documento foi submetido à apreciação do Plenário e aprovado por unanimidade.** No **segundo ponto de pauta, referente aos informes e relatos das Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho, Representações e Comissões**, a conselheira Jaciara Costa (SEMPRE), relatora da Câmara Técnica de Registro e Inscrição, apresentou o relatório referente à reunião realizada em 13 de agosto de 2026, com a participação dos membros da Câmara e da equipe técnica do CMDCA Salvador. Informou que a reunião teve como objetivo a análise documental das entidades que solicitaram registro e renovação junto ao CMDCA Salvador, observados os requisitos estabelecidos na Resolução CMDCA nº 04/2022. Foram deferidos os seguintes pedidos de registro: Associação Sociocultural de Capoeira, Bloco Carnavalesco Afro Mangangá; Projeto Subúrbio em Ação; e Instituto Investidores da Esperança. Foram deferidos os pedidos de renovação do Instituto de Cegos da Bahia; Centro de Giro Santo Antônio de Pádua; Associação Reintegrando Crianças e Adolescentes em Risco - RECRIAR; Instituto Soteropolitano de Saúde e Ação Social - ISSAS; Instituição Família Telêmaco Solidariedade; Sociedade Recreativa Cultural Desportiva Integrada Comunitária de Itacaranha; Associação de Moradores Paripe em Movimento; Legião da Boa Vontade - LBV; e Avante - Educação e Mobilização Social. Foi indeferido o pedido do Centro de Inclusão ao Idoso e à Pessoa com Deficiência - CIPID. Em relação ao indeferimento, a relatora esclareceu que, após análise da documentação apresentada, a Câmara Técnica identificou o não atendimento integral aos requisitos previstos na legislação aplicável, especialmente quanto à realização de atividades gratuitas e continuadas. Informou, ainda, que foram observados aspectos relacionados à nomenclatura referente à pessoa idosa com deficiência, tendo sido solicitada, quando cabível, adequação no plano de trabalho. Esclareceu, contudo, que o indeferimento decorreu da identificação de cobrança de taxa para inserção das pessoas atendidas, incluindo crianças e adolescentes, nas atividades da instituição. **A Presidente submeteu o relatório da Câmara Técnica de Registro e Inscrição à apreciação do Colegiado, sendo o documento aprovado por unanimidade.** Na sequência, a relatora Soraia Serapião (SPMJ) apresentou o relatório da reunião extraordinária da Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo, realizada em 24 de agosto de 2026, de forma virtual, com a participação de Dinsjani Pereira (SEGOV), Maria Raquel (CEIFAR), Márcia Oliveira (IASC), Soraia Serapião (SPMJ) e das técnicas Mariluce Duarte e Jenyfer Lorrane. Foram apreciadas solicitações de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, parecer da Procuradoria-Geral do Município - PGMS sobre captador de recursos, Relatório Gerencial do FMDCA referente a julho de 2026 e demais encaminhamentos. Quanto ao Hospital Martagão Gesteira - LABCMI, foi apresentada solicitação de alteração dos planos de trabalho do Projeto Quarto Fantástico, com alteração do valor de execução em razão de arrecadação superior ao inicialmente previsto, passando de R$ 1.501.801,81 para R$ 1.994.284,29, com reflexos na expansão da capacidade de atendimento e da infraestrutura a ser disponibilizada. Registrou-se que já havia sido concedida Resolução ad referendum, devendo, após deliberação favorável do Colegiado, ser validada a Resolução com a alteração pleiteada. Quanto ao Projeto Juntos contra a Desnutrição, foi solicitada alteração do plano de trabalho para atualização e inclusão de ações complementares e inovadoras em relação à assistência já contratualizada pelo SUS, integrando nutrição, nutrologia, fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, serviço social, psicopedagogia, educação física, enfermagem e odontologia, em protocolo coordenado de enfrentamento da desnutrição hospitalar, sendo proposta a publicação de resolução, após deliberação favorável do Colegiado, contemplando a alteração pleiteada. Quanto ao Projeto Mandiga,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

foi apresentada nova solicitação de alteração do plano de trabalho do Projeto Vida em Cores, envolvendo a redução do público-alvo de 90 para 60 crianças e adolescentes e a alteração da faixa etária de 7 a 17 anos para 5 a 17 anos, registrando-se que já havia sido concedida Resolução ad referendum e que, após deliberação favorável do Colegiado, deveria ser validada a Resolução com a alteração pleiteada. Quanto ao CEAM, foi apresentada solicitação de prorrogação do prazo para captação externa de recursos do Projeto "Olhares que Transformam", sendo proposta a publicação de resolução, após deliberação favorável do Colegiado. Em seguida, foi apresentado o parecer da Procuradoria-Geral do Município - PGMS acerca da figura do captador de recursos, com indicação de vedação ao pagamento de captador de recursos em parcerias no âmbito do Município de Salvador, em razão do disposto no art. 54, § 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", do Decreto Municipal nº 29.129/2017. O conselheiro Renildo Barbosa (IASC) manifestou entendimento de que, diante do impedimento apontado pela Procuradoria, o CMDCA Salvador deveria encaminhar proposta de alteração do referido Decreto, argumentando que a possibilidade de remuneração do profissional responsável pela captação poderia contribuir para o aumento das destinações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e, consequentemente, ampliar a capacidade de atendimento de projetos voltados a crianças e adolescentes. Destacou que mecanismos semelhantes de captação e remuneração de captadores são adotados em outras áreas de incentivo e defendeu o estabelecimento de diálogo institucional com a Casa Civil, a Secretaria de Governo e os órgãos competentes, de modo a apresentar formalmente a demanda do CMDCA Salvador. Ressaltou, ainda, que a proposta deveria considerar a legislação federal, as resoluções do CONANDA e o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC. A Presidente, Dinsjani Pereira (SEGOV), informou que a questão já havia sido objeto de discussão na Câmara de Políticas Públicas, tendo acolhido a proposição de elaboração de documento formal do CMDCA Salvador, acompanhado dos fundamentos legais pertinentes, para subsidiar o diálogo institucional e a formalização da demanda. O senhor Leu Brasil, convidado, destacou a importância da consulta realizada à Procuradoria e informou que a legislação federal relacionada à matéria estabelece limites para despesas com captação de recursos, sugerindo que os municípios e estados utilizem esse referencial para avaliar eventual atualização do Decreto Municipal nº 29.129/2017. Destacou, ainda, avanços da Prefeitura Municipal de Salvador, especialmente da SPMJ, relacionados aos bens permanentes vinculados aos termos de fomento, ressaltando a previsão de permanência desses bens com as OSCs para continuidade das atividades sociais. A Presidente informou que o tema também vinha sendo analisado internamente e que a Comissão responsável pelos projetos se reuniria para avaliar os recursos e demais questões decorrentes da fase de análise. Informou, ainda, que o Relatório Gerencial do Fundo seria encaminhado por e-mail aos conselheiros de direitos para conhecimento e análise, possibilitando que eventual proposta de suplementação fosse fundamentada no saldo efetivamente disponível. O senhor Mateus Russo, convidado, informou que havia formalizado consulta ao Fundo Municipal, por meio de ofício, com o objetivo de obter manifestação formal do Município acerca da situação normativa relativa ao captador de recursos e que, após o recebimento da resposta, comunicaria o resultado ao CMDCA Salvador e à SPMJ, para subsidiar as providências necessárias. A Presidente, Dinsjani Pereira (SEGOV), acolheu a proposta de elaboração de documento oficial, devidamente fundamentado, para avaliação da possibilidade de suplementação do Edital nº 02/2026, visando à ampliação dos recursos destinados e, consequentemente, à contemplação de maior número de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, observados os critérios estabelecidos no edital e a disponibilidade orçamentária e financeira. **A Presidente submeteu à apreciação do Colegiado o relatório da Intercâmara Técnica de Políticas Públicas e a proposta apresentada pelo conselheiro Renildo Barbosa para solicitação de alteração do Decreto Municipal nº 29.129/2017, no que se refere ao captador de recursos, sendo o relatório e a proposta aprovados por unanimidade.** Na sequência, a conselheira Marlylda Barbuda (SEGOV) informou que, no mês de agosto, a Câmara de Legislação não realizou a reunião ordinária prevista para a segunda terça-feira do mês, em razão do baixo número de denúncias relacionadas às atribuições da Câmara e da necessidade de dedicação da equipe a outras atividades, embora houvesse matérias a serem tratadas. Relatou que a Câmara de Legislação realizou reunião com a Promotora de Justiça da área da Infância, ocasião em que foram discutidas questões relacionadas à atuação da Rede de Proteção à Infância e à Adolescência em eventos de grande porte, especialmente no Carnaval. Informou que a Câmara havia provocado a Presidência do CMDCA Salvador para aprofundar o conhecimento acerca da atuação da Rede nesses eventos e que a reunião com o Ministério Público foi considerada importante para a construção desse entendimento. Registrou, ainda, a existência de Comitê do qual o CMDCA Salvador anteriormente fazia parte e informou que, após articulação da Câmara Técnica e da Presidência, o Conselho voltará a participar, estando a próxima reunião agendada para 3 de setembro de 2026. Na sequência, manifestou preocupação com a tramitação das Comissões de Sindicância e destacou a necessidade de que o Conselho ofereça respostas à sociedade, assegurando, em cada caso, o devido processo legal, o direito de defesa e o direito de resposta. Ressaltou que as denúncias recebidas devem tramitar com responsabilidade, zelo e respeito, especialmente por envolverem atores integrantes da Rede de Proteção, informando que a Câmara de Legislação voltará a se reunir em setembro para dar continuidade à análise das denúncias encaminhadas à sua competência. A senhora Vanessa, representante do CIPID, solicitou esclarecimentos sobre a existência de prazo para interposição de recurso em relação ao indeferimento da inscrição da entidade no CMDCA Salvador, informando que a instituição dispõe de plano de gratuidade e pretendia apresentar recurso com fundamento nesse aspecto. O conselheiro Renildo Barbosa (IASC) informou que as técnicas Marry e/ou Mariana prestariam os esclarecimentos necessários acerca do prazo e dos procedimentos para apresentação do recurso. Registrou-se, ainda, que o CMDCA Salvador encaminhará ao Estado solicitação oficial para participação nas discussões relacionadas aos megaeventos realizados em Salvador. O senhor Leu Brasil reforçou a proposta de consulta formal ao Fundo quanto aos valores disponíveis e à possibilidade jurídica de suplementação, considerando a fase recursal, a classificação dos projetos e os critérios estabelecidos no edital. Informou-se que a nota de corte é 6,0 e que, após análise do saldo disponível e dos recursos, poderá ser convocada Assembleia Extraordinária para deliberação. O conselheiro Renildo Barbosa solicitou esclarecimentos sobre o encaminhamento relativo à possível suplementação do edital, tendo a Presidente, Dinsjani Pereira, esclarecido que, inicialmente, será encaminhado aos conselheiros o Relatório Gerencial do FMDCA, para conhecimento do saldo disponível e posterior definição do valor e dos critérios de eventual suplementação junto ao FMDCA, conforme já deliberado pelo Colegiado. **No terceiro ponto de pauta**, referente à apresentação do resultado final do Edital nº 003/2026 - Processo de Escolha dos novos membros da Sociedade Civil para o biênio 2026/2028, a Presidente do Processo de Escolha, Conselheira Raquel, passou a palavra à Comissão responsável pelo processo. O conselheiro Benny Santos (ACE) apresentou o resultado do Processo de Escolha, informando que foram inscritas 100 instituições, das quais 16 foram habilitadas como candidatas, 50 foram habilitadas como votantes e 34 foram inabilitadas, com as respectivas justificativas registradas. Informou que, entre as 16 instituições candidatas, a Associação de Moradores Conjunto Santa Luzia desistiu do pleito, permanecendo apenas na condição de votante. Na sequência, apresentou o resultado da votação, conforme planilhas do processo: Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo - 42 votos; Associação de Escola de Educação Comunitária da Bahia - 38 votos; Centro Esportivo Assistencial Imobilizador - CEAM - 38 votos; Instituto Noah - 34 votos; Hora da Criança - 31 votos; ISBET - Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - 33 votos; Associação Nossa Senhora das Graças - 33 votos; Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente - 9 votos; Rede Cidadã - 8 votos; Lar Fabiano de Cristo - 9 votos; Associação de Ensino Social Profissionalizante - 4 votos; Associação de Educação Sons do Silêncio - 5 votos; Associação de Pesquisa e Ensino Solidário - 4 votos; Instituto Kemet - 3 votos; Instituto Mulheres em Ação de Salvador - 2 votos; e Associação de Moradores Conjunto Santa Luzia - 0 voto, em razão da desistência do pleito. O conselheiro Renildo Barbosa (IASC) esclareceu que a relação apresentada se referia exclusivamente ao processo eleitoral para escolha dos novos representantes da Sociedade Civil, não se confundindo com os processos de registro de entidades ou de análise de projetos. Informou que eventual dúvida relacionada a projeto ou registro poderia ser esclarecida posteriormente pela equipe técnica. Ressaltou, ainda, que as informações apresentadas correspondiam ao resultado do processo eleitoral realizado e submetido à ciência e aprovação da Assembleia. Reiterou que a ausência de determinada instituição na relação decorria do fato de ela não ter participado como candidata no processo eleitoral apresentado e orientou os interessados a consultarem as informações oficiais disponibilizadas pelo CMDCA Salvador, inclusive quanto aos eventuais prazos recursais aplicáveis aos processos pertinentes. **No quarto ponto de pauta, "O que ocorrer",** a Presidente informou que a Ata seria encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município e no site do CMDCA Salvador. Informou, ainda, que seria elaborado card para divulgação da segunda janela de captação externa de recursos, destacando a importância da leitura do edital e da adequação dos projetos aos objetos e requisitos estabelecidos. A Presidência agradeceu a participação de todas e todos e informou que, antes da Assembleia Ordinária de setembro, poderá ser realizada Assembleia Extraordinária, caso necessário, cuja convocação será divulgada oportunamente, de modo a garantir a participação dos conselheiros e o acompanhamento das decisões do Conselho. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a 288ª Assembleia Geral Extraordinária do CMDCA Salvador, às 11h10min. Para constar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada na forma regimental.

Salvador, 26 de agosto de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31/08/2026 - 3ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 7/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JOCIEL BARBOSA PEREIRA	PR41532/2026 CS0	T109800547	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ADALMI PEREIRA DO VALE	PR37793/2026 CS0	T503102938	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ADEILSON DE SOUZA ANDRADE	PR39572/2026 CS0	M000283865	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ADELAN FERREIRA DOS SANTOS	PR39176/2026 CS0	F001546917	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ADELINO SALES DO NASCIMENTO	PR39742/2026 CS0	T420618516	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ADRIANA GONCALVES DE SOUZA	PR43278/2026 CS0	R007265227	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ALD AUTOMOTIVE S A	PR41871/2026 CS0	T139019851	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ALEX DOS SANTOS MIRANDA	PR37157/2026 CS0	T939307136	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3